



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.964, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para o remanejamento de dotações ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para cumprimento do contrato de prestação dos serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (lixo urbano) no Município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a classificação constante dos Anexos I e II.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários serão utilizados para pagamento de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na execução do seguinte objeto: prestação dos serviços públicos de transbordo, transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos (lixo urbano) no Município.

Art. 2º O remanejamento será efetivado com a realocação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) da Operação Especial 0.999 (Ficha 564) de Encargos Gerais do Município para a Atividade 2.051 (Ficha 572) do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de novembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	572	15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS		120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL – REMANEJAMENTO R\$					120.000,00

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	564	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-120.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL – REMANEJADO R\$					-120.000,00